

**a) Conversão para moeda estrangeira**

As demonstrações contábeis da Companhia estão apresentadas em reais. A moeda funcional da Companhia é o dólar dos Estados Unidos. Para fins de apresentação, os ativos e passivos foram convertidos para reais utilizando a taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento (R\$5,5024/US\$ e \$6,1923/US\$) em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Os resultados das operações e as demonstrações de fluxos de caixa foram convertidas à taxa de câmbio média dos respectivos exercícios (R\$5,5862/US\$ e R\$5,3920/US\$), para 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

As transações em reais são registradas inicialmente pela entidade às suas respectivas taxas à vista da moeda funcional na data em que a transação se qualifica pela primeira vez para reconhecimento.

Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio à vista da moeda funcional na data do relatório sobre demonstrações contábeis. Todas as diferenças resultantes da liquidação ou da conversão de itens monetários são levadas para a demonstração do resultado.

Ativos e passivos não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda diferente da moeda funcional são convertidos utilizando as taxas de câmbio na data que as transações são reconhecidas. Ativos e passivos não monetários mensurados a valor justo em moeda diferente da moeda funcional são convertidos às taxas de câmbio na data em que o valor justo tiver sido mensurado.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez e vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

**c) Reconhecimento de receita**

A receita só é reconhecida, quando puder ser confiavelmente estimada no momento em que ocorrer a prestação de serviços, for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia e as despesas ou custos incorridos com a transação, assim como as despesas ou custos para concluí-la, puderem ser mensuradas com confiabilidade.

**d) Impostos****Imposto de renda corrente**

Impostos de renda do período compreendem o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), chamado de "impostos de renda" nestas demonstrações contábeis. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

**Imposto de renda diferido**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício de relatório entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício social e ajustada pelo montante que se espera que seja recuperado.

O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

**Imposto sobre vendas/serviços**

As receitas de vendas/serviços estão sujeitas aos seguintes impostos, com as seguintes alíquotas:

- Mercado Interno: Programa de Integração Social (PIS)/Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 9,25% e Imposto sobre Prestação de Serviços (ISS) com alíquota de 5%;
- Mercado Externo: Imposto sobre Prestação de Serviços (ISS) com alíquota de 5%.

**e) Ativo imobilizado**

O ativo imobilizado é mensurado pelo custo histórico, deduzido de depreciação acumulada e redução ao valor recuperável. Esse custo inclui o custo de substituir parte do ativo imobilizado e os custos dos empréstimos se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são obrigadas a ser substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativos individuais com vidas úteis específicas e as deprecia de acordo com as respectivas vidas úteis. Em 2023, o TGPM contratou empresa habilitada para elaborar laudo de reavaliação das vidas úteis de todos os seus ativos, respeitando os CPC's 01 e 27.

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos como segue:

**Vida útil em anos**

Máquinas e equipamentos	5 a 20
Edificações e benfeitorias	35 a 45
Veículos	5
Móveis e utensílios	12
Embarcações	25

Um item do ativo imobilizado e qualquer parte significativa reconhecida inicialmente é desreconhecido quando da alienação ou quando não se espera nenhum benefício econômico futuro proveniente da sua utilização. Quaisquer ganhos ou perdas decorrentes de desreconhecimento de ativos são incluídos na demonstração do resultado quando os ativos são desreconhecidos. Valores residuais e as vidas úteis dos ativos são revistos anualmente e ajustados prospectivamente, se necessário.

**f) Instrumentos financeiros - reconhecimento e mensuração subsequente****i) Ativos financeiros****Classificação**

A Companhia classifica seus instrumentos financeiros com base no propósito, finalidade e características pelos quais foram adquiridos mensurando inicialmente pelo valor justo. Subsequentemente, os ativos financeiros são classificados entre custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

**Reconhecimento e mensuração**

O reconhecimento de um ativo financeiro ocorre na data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, com exceção das contas a receber que são reconhecidas pelo preço de transação, somados os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a aquisição ou a emissão do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham sido realizados ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método da taxa efetiva de juros e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Os principais ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

**Compensação de instrumentos financeiros**

Ativos e passivos financeiros podem ser reportados pelo valor líquido no balanço patrimonial unicamente quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**Impairment de ativos financeiros**

A Companhia avalia no final de cada exercício social se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
  - (a) Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimos na carteira;
  - (b) Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimos na carteira;
  - (c) Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*. O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

**Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge**

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são subsequentemente, remensurados ao seu valor justo por meio de resultado.

Os derivativos são contratados como uma forma de administração de riscos financeiros, sendo que a política da Companhia é a de não contratar operações com derivativos alavancados.